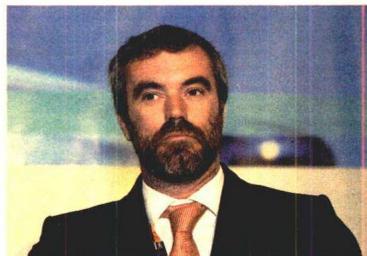




## TRÊS PERGUNTAS A...



**PAULO PINHEIRO**

Sócio da Vieira de Almeida & Associados

### **"Maior desafio vai ser lidar com o absentismo"**

As empresas devem preparar-se para a eventualidade de um surto pandémico grave, em especial por causa do absentismo.

### **Quais os maiores desafios jurídicos da gripe A nas empresas?**

O maior desafio vai ser lidar com uma elevada taxa de absentismo, que poderá acontecer por períodos curtos durante o pico pandémico. De um ponto de vista jurídico, vai ser necessário ter atenção a todos os condicionalismos legais, nomeadamente, em matéria laboral. Por exemplo, fundamentos legais para encerramento temporário de instalações, justificação de faltas, assistência à família, trabalho a partir de casa em regime obrigatório. Também no domínio da protecção legal da privacidade, esta pandemia coloca questões jurídicas relevantes. Por exemplo, em que condições pode uma empresa recolher e tratar dados referentes aos seus

colaboradores com gripe A.

### **A pandemia levou à criação de algum regime excepcional da actividade das empresas?**

Não há propriamente um regime excepcional. O que há são normas excepcionais em várias leis que poderão ser activadas numa situação de surto pandémico grave.

### **O que podem as empresas fazer para se prevenir?**

A generalidade das empresas pode e deve preparar planos de contingência, com criação de medidas excepcionais relativas a trabalho fora das instalações da empresa, teletrabalho e reforço do planos de higiene. Existe também a possibilidade excepcional de, com autorização do Infarmed, constituir um 'stock' de medicamentos para ceder aos seus colaboradores. ■